LEI N.º 268, DE 30 DE JUNHO DE 1961.

Dispõe sobre construção de prédio escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio escolar, no lugar denominado Papa Mel neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumpri-la tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de junho de 1961.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal